



LEI ORDINÁRIA Nº 325

de 11 de abril de 1975

"Dispõe sobre o Enquadramento do Pessoal Ativo e Inativo dentro do Quadro de Padrões e Vencimentos".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/04/1975

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 325/1975 - 11 de abril de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em